

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: hacxuow8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/07/2017 Projeto de lei nº 317/2017 Protocolo nº 3527/2017 Processo nº 795/2017</p>
<p>Autor: Dep. Jajah Neves</p>	

Institui, no calendário oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, o "Dia do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães".

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Eventos do Estado da Mato Grosso, o "Dia do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães", a ser comemorado anualmente no dia 20 de Julho.

Art. 2º – Durante o dia ora instituído, serão realizadas, em todo o Estado, e especialmente na região do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães ações e atividades sustentáveis que promovam a história, cultura, artes, o ecoturismo e a educação ambiental nos municípios competentes da região.

Parágrafo único – A programação das ações e atividades de que trata este artigo será definida, em conjunto, pelas Secretarias Estaduais de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, a quem caberá também a sua coordenação.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas e entidades não governamentais visando a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Estadual no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jajah Neves
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa estimular a promoção da sustentabilidade turística, cultural e ambiental de uma região única, que agrega atrativos naturais a culturais, e fica situada no coração de Mato Grosso: a nossa Chapada dos Guimarães.

A imponência natural da Chapada dos Guimarães justificou a criação, em 1989, do parque nacional que leva seu nome, ocupa uma área de 330 quilômetros. Na área de conservação e em seus arredores ficam a maior gruta de arenito do Brasil, cachoeiras como a emblemática Véu de Noiva, uma profusão de paredões de pedra alaranjados e belos rios. Recentemente, a cidade ganhou um estruturado parque de ecoturismo. Muitos restaurantes só abrem nos fins de semana, quando as pousadas costumam lotar.

O Parque Nacional da Chapada dos Guimarães abrigando dezenas de cachoeiras, mirantes, formações rochosas, pinturas rupestres e trilhas em meio à vegetação típica do cerrado. As atrações principais são a cachoeira do Véu de Noiva, com 86 metros de queda; o Circuito das Cachoeiras, formado por seis quedas; e o Morro de São Jerônimo, a 836 metros de altitude e acessível por caminhada de cinco horas (só ida!).

Também são imperdíveis a Cidade de Pedra; a Casa de Pedra (uma gruta de arenito esculpida pelo córrego Independência, uma das atrações do Circuito das Cachoeiras ou da trilha para o Morro de São Jerônimo); e o Vale do Rio Claro, que contempla caminhadas em áreas de vegetação diversificada, subida à Crista de Galo (vista de 360 graus dos paredões areníticos), banhos no Poço da Anta e flutuação ao longo do rio.

O parque fica a 11 quilômetros da cidade de Chapada dos Guimarães, facilitando o acesso, o fomentando o turismo e o comércio da região.

Deste modo, a data para comemoração do Dia do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães será instituído no dia 20 de Julho, onde nesse período acontece o Tradicional Festival de Inverno da Cidade de Chapada dos Guimarães, sendo assim, o evento poderá contar com maior de visitantes, aumentando o fluxo do comércio, gerando empregos temporários, incentivando o turismo local e essa região ser ainda mais conhecida.

Toda a exuberância natural e cultural do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães por certo que merece muito mais atenção e ações dos poderes públicos. A instituição da data objeto da presente proposição busca assim contribuir para uma maior conscientização e conhecimento sobre este patrimônio do Estado de Mato Grosso, e oportunizar, quiçá, seja um dia de reverências não só a beleza da região mas também as tradições e cultura de sua gente. Objetiva ainda permitir que as entidades e associações da sociedade possam, integradas ao poder público, refletir sobre a preservação destes variados atrativos naturais, ambientais e culturais, no coração do Estado.

Por estas razões, aguardamos todo o apoio dos nobres colegas à presente iniciativa, por estar a entidade de acordo com o pressupostos legais, e merecer com sobras tal honra.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Julho de 2017

Jajah Neves
Deputado Estadual